

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 109, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de um tanque para irrigação das ruas da cidade.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

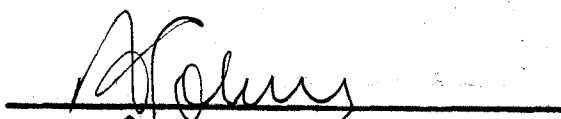
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a aquisição de um TANQUE marca - IBESA, com capacidade para 3.500 litros, para os serviços de irrigação das ruas desta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário